



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR EMPREITA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM ALAMBRADO DE 19 METROS LINEARES EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM MOURÕES DE CONCRETO E UM PORTÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE 4,40 m².



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR	1
2.	DEFINIÇÃO DO OBJETO:	1
3.	JUSTIFICATIVA.....	1
4.	DELIMITAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA OU OBJETO DO EMPREENDIMENTO:	2
5.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	2
6.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):....	3
7.	DA ENTREGA E PRAZOS:	4
8.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DA ART).....	4
9.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	5
10.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	5
11.	CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (REGIME):.....	6
12.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:.....	6
13.	PROPOSTA.....	7
14.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
15.	DA SUBCONTRATAÇÃO	7
16.	PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS.....	7
17.	VISTORIA TÉCNICA:	8



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR

Tomador: Prefeitura Municipal de Guariba

Endereço: Avenida Evaristo Vaz Nº 1190, Centro

CEP.: 14840-000 – Guariba/SP

CNPJ Nº 48.664.304/0001-80

Telefone: (16) 3251.9422

Website: www.guariba.sp.gov.br

E-mail institucional: guariba@guariba.sp.gov.br

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR EMPREITA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM ALAMBRADO DE 19 METROS LINEARES EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM MOURÕES DE CONCRETO E UM PORTÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE 4,40 m².

3. JUSTIFICATIVA

A decisão de cercar com alambrado o acesso ao vestiário público do campo de futebol de acesso livre é essencial para assegurar a preservação e a segurança das instalações. Considerando o histórico de vandalismo em banheiros públicos em Guariba, onde são frequentemente observados atos como pichações internas, quebras de janelas e danos estruturais, o alambrado atua como uma barreira física eficaz que desencoraja tais comportamentos.

Além de proteger o investimento realizado na construção do vestiário público, o cercamento com alambrado contribui significativamente para manter um ambiente seguro e bem conservado para todos os usuários do campo de futebol e para a comunidade em geral. Durante eventos esportivos, como campeonatos de futebol, a presença do alambrado garante que o vestiário estará disponível e preservado, pronto para ser utilizado.

Portanto, a medida não apenas visa a proteção física das instalações contra atos de vandalismo, mas também promove um espaço adequado para práticas esportivas e sociais na comunidade de Guariba.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

4. DELIMITAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA OU OBJETO DO EMPREENDIMENTO:

A obra será realizada no espaço de lazer localizado na Av. Rosária Victoriano Basílio S/N, Bairro São Francisco - Guariba /SP.



Coordenadas: 21°22'18"S 48°14'35"W

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender a necessidade do cercamento do vestiário, será construído um alambrado de 19 metros lineares com um portão de 4,40 metros quadrados em estrutura metálica. Para tanto serão necessárias as seguintes etapas:

- a) Limpeza do local da construção;
- b) Locação da obra;
- c) Abertura de valas para a base;
- d) Construção da base de alvenaria;
- e) Instalação dos mourões;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- f) Instalação da tela em arame galvanizado e do arame farpado;
- g) Instalação do portão;
- h) Limpeza da obra.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

Deverão os concorrentes interessados comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comproven a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução.

Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida.

- Itens de maior relevância:

*Art. 67. - § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	QUANT. EXIGIDA (50%)
CONSTRUÇÃO DE UM ALAMBRADO DE 19 METROS LINEARES EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM MOURÕES DE CONCRETO E UM PORTÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE 4,40 m².	m	19,00	9,50

Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

7. DA ENTREGA E PRAZOS:

Para a execução da obra será de 4 meses.

Para a vigência do contrato será de 6 meses.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DA ART)

A empresa vencedora da licitação é obrigada a oferecer garantia completa para a execução da obra, correspondente a 5,0% do valor total atualizado do contrato, conforme o Capítulo II – Das Garantias, da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de seguro garantia ou fiança bancária, é necessário que tenha validade correspondente ao período total do contrato e seja renovado em caso de prorrogação contratual.

Se a empresa vencedora, por culpa total ou parcial, não cumprir com suas obrigações, perderá a garantia em favor da contratante, além de estar sujeita a outras sanções e multas previstas no contrato e na legislação aplicável.

No momento da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar um ART/RRT de Execução Definitiva.

A contratada é responsável por fornecer um Diário de Obra em duas vias, disponível no escritório da obra desde o início até a conclusão do projeto. O Diário de Obra é o principal instrumento para comprovar, registrar e avaliar todos os eventos e aspectos relacionados à execução do projeto.

Competir à contratada manter uma equipe de trabalho no canteiro de obras, com número e habilidades compatíveis com a natureza da obra e o seu cronograma. Essa equipe deve ser dimensionada para garantir a produtividade necessária para cumprir os prazos contratuais.

Durante toda a vigência da obra até o Recebimento Provisório pela fiscalização, é necessário que a contratada mantenha um mestre de obras em tempo integral. Este profissional deve possuir conhecimento e experiência para liderar equipes de trabalho e atender às demandas de fiscalização.

A contratada deve manter um quadro de controle de mão-de-obra no escritório do canteiro de serviços, em local visível e de fácil acesso para a

Página 4 de 8



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

fiscalização. Esse quadro deve ser atualizado diariamente no diário de trabalho, fornecendo informações sobre a qualificação e o número de pessoas que trabalham na obra a cada dia.

É fundamental destacar que toda a mão-de-obra empregada pela contratada na execução dos serviços deve possuir qualificações que garantam a entrega de produtos finais com qualidade técnica e acabamento adequado."

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Para viabilizar a estruturação operacional da empresa, a Ordem de Início de Serviço será emitida **quando a Contratante avaliar que o vestiário que o alambrado protegerá estiver em condições de ser cercado e que o estágio de seu cronograma de construção do vestiário esteja adequado**. Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os trabalhos dentro de um prazo de 10 dias corridos, contados a partir de sua emissão.

A contagem de prazo de execução do contrato será iniciada na data prevista na Ordem de Início de Serviço.

A contratada deverá observar criteriosamente as normas técnicas pertinentes, citadas abaixo ou suas atualizações:

LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

A execução dos serviços deverá seguir conforme especificado no cronograma físico-financeiro contratado.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos que designará o gestor e os fiscais do contrato.

A comunicação entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o prestador de serviço será através de reuniões presenciais e via e-mail.

O pagamento dos serviços será efetuado conforme andamento da obra estipulado no cronograma físico financeiro.

Fiscal da obra: Walter Gagliardi Neto



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Gestor do Contrato: Sidinei da Silva

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (REGIME):

A contratação será realizada pelo regime de PREÇO/EMPREITADA GLOBAL. O método de apuração dos preços para fins de pagamento será unitário por serviço executado, conforme planilha de quantitativos e preços unitários PO.

A CONTRATANTE efetuará o pagamento à empresa CONTRATADA com base nos serviços e obras executadas, medidas e planejadas mensalmente, relacionadas às etapas indicadas no cronograma físico-financeiro.

Os valores para pagamento das medições mensais serão obtidos de maneira proporcional aos serviços medidos com base no preço da respectiva etapa, conquanto este obtido na forma do subitem anterior.

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.

A licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal após a liberação do fiscal do contrato e a aprovação dos documentos exigidos no Contrato, pela Comissão de Contratação, obedecido o disposto na legislação.

Para o último pagamento, referente às obras e serviços executados no mês em que o percentual físico acumulado atingiu 100% (cem por cento), a empresa deverá apresentar os seguintes documentos, se necessário:

Declaração de quitação total referente aos custos indiretos eventualmente não previstos na proposta de preço do licitante vencedor, isentando a CONTRATANTE de pagamentos futuros relativos a este contrato;

Manual de uso da edificação de obras públicas e termo de garantia em conformidade com as normas da ABNT NBR 5674, NBR 14037 e NBR 15575.

É importante ressaltar que os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE, não eximem a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, em qualquer circunstância.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

MÉDIO ESTIMADO: R\$ 8.461,67



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

13. PROPOSTA

Para a classificação da proposta vencedora, a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverá fazer uma análise técnica da proposta e planilha (PO) ofertada, a qual deverá ser entregue em dois formatos; sendo 01 (uma) via em formato impresso (assinado) e 01 (uma) via em meio digital via arquivo eletrônico para o agente de contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alocação de recursos financeiros necessários para a execução da obra já foi estimada e assegurada pelo setor da contabilidade, conforme evidenciado pela declaração anexada ao processo.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Dentro da vigência do contrato e em conformidade com as responsabilidades contratuais e legais pertinentes, é permitido à Contratada subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, desde que apresente uma justificativa técnica substancial e assegure que essa subcontratação não prejudica a qualidade da obra. A aprovação da Administração é obrigatória para efetivar a subcontratação. O percentual permitido para subcontratação será determinado após a avaliação do Contratante.

Após o pedido de subcontratação, a Contratante terá o prazo de 1 mês para analisar os documentos relevantes apresentados e decidir, podendo ser prorrogado por igual período com motivo justificado.

O edital pode estabelecer que, para aspectos técnicos específicos, a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relacionados ao potencial subcontratado, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado. Nesse caso, mais de um licitante poderá apresentar atestado referente ao mesmo potencial subcontratado.

Para efetuar o pagamento, a Contratante deverá fornecer todos os documentos em conformidade com a Lei 14.133 referentes à subcontratada."

16. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Produto: Executar ações relacionadas à instalação de um alambrado com portão na área pública do bairro São Francisco.

Benefícios Gerados: garantia de proteção do bem público.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Resultados Esperados: construção de um alambrado com portão conforme especificações do projeto de forma a garantir a proteção para os cidadãos que frequentam aquele local.

17. VISTORIA TÉCNICA:

O local onde serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

As licitantes interessadas na visita técnica que pretenderem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone (16)3251-2521, no horário normal de expediente.

Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, cuja respectiva repartição permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

GUARIBA, 12 DE AGOSTO DE 2024

WALTER GAGLIARDI NETO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A 172609-9

Página 8 de 8